



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 138/92, DE 29 DE MAIO DE 1.992.

"FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A EFETUAR REAJUS
TE SALARIAL NO MONTANTE DE
60% (SESSENTA POR CENTO) AOS
SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL".

ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN
CIONA A SEGUINTE LEI:

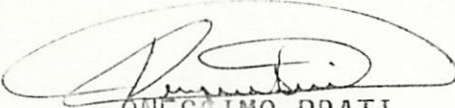
ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO/
A EFETUAR REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - TODOS OS SERVIDORES PÚBLICO TE
RÃO REAJUSTE SALARIAL NO MONTANTE DE 60% (SESSENTA POR CENTO),
PARA PAGAMENTO A PARTIR DE MAIO DE 1.992, TOMANDO-SE POR BASE
OS VENCIMENTOS PERCEBIDOS NO MES DE ABRIL DO CORRENTE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE /
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO

EM 29 DE MAIO DE 1.992.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

RESTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME. DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT